

1.966, pensão a viúva D. Maria Aparecida de Freitas,
por falecimento de seu marido, João Dias de Freitas,
(Padrão H) Ex - Sub. Contador.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 30 de Agosto de 1.966

as) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 30 de Agosto de 1.966.

Publicado por afixação no lugar publico do costume na mesma data.

as) Augusto Costa
Secretario

DECRETO nº 1.275.

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 670 de 15 de Dezembro de 1964, em seu artigo 407 estabelece que o índice para correção monetária para este município será o que for estabelecido pelo Conselho Nacional de Economia;

Considerando que o referido Conselho, em data de 24 de Maio de 1.966, fixou o índice para vigorar no 2º trimestre civil de 1966 (Abril a Junho) nas bases abaixo;

Decreta:

Artigo 1º - Ficam fixados os seguintes indices para a Correção Monetária, dos debitos fiscais neste municipio:

Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.	Ano	Trim.	Coef.
1965	4º	1.00	1955	4º	29,50	1945	4º	110,00
	3º	1.05		3º	30,20		3º	112,00
	2º	1.10		2º	31,10		2º	115,00
	1º	1.16		1º	31,50		1º	117,00
1964	4º	1.32	1954	4º	32,60	1944	4º	123,00
	3º	1.54		3º	33,50		3º	128,00
	2º	1.76		2º	34,60		2º	134,00
	1º	2,05		1º	37,60		1º	139,00
1963	4º	2,51	1953	4º	40,90	1943	4º	143,00
	3º	2,94		3º	43,80		3º	147,00
	2º	3,33		2º	47,80		2º	153,00
	1º	3,73		1º	48,10		1º	155,00
1962	4º	4,57	1952	4º	50,30	1942	4º	166,00
	3º	5,16		3º	51,50		3º	174,00
	2º	5,71		2º	52,70		2º	183,00
	1º	6,03		1º	53,90		1º	188,00
1961	4º	6,74	1951	4º	55,10	1941	4º	192,00
	3º	8,05		3º	56,30		3º	198,00
	2º	8,81		2º	57,50		2º	220,00
	1º	9,53		1º	58,60		1º	229,00
1960	4º	9,98	1950	4º	64,80	1940	4º	240,00
	3º	11,10		3º	67,30		3º	245,00
	2º	11,90		2º	69,70		2º	246,00
	1º	12,30		1º	72,10		1º	248,00
1959	4º	13,20	1949	4º	74,50	1939	4º	251,00
	3º	14,30		3º	76,90		3º	253,00
	2º	15,50		2º	79,40		2º	256,00

	1º 16,30	1º 81,80		1º 259,00
1958	4º 18,10	1948 4º 82,20	1938	4º 262,00
	3º 20,10	3º 84,00		3º 265,00
	2º 21,60	2º 85,60		2º 267,00
	1º 21,80	1º 87,40		1º 270,00
1957	4º 22,30	1947 4º 89,20		
	3º 22,80	3º 91,00		
	2º 23,30	2º 92,80		
	1º 23,70	1º 94,60		
1956	4º 24,20	1946 4º 96,40		
	3º 24,70	3º 98,20		
	2º 25,20	2º 99,90		
	1º 28,50	1º 102,00		

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tompóra, em 30 de Setembro de 1.966

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 30 de Setembro de 1.966.

Publicado por afixação no lugar público de costume na data supra

a) Augusto Costa
Secretario